



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00008/2025

Tacaimbó - PE, 05 de fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Locação de um imóvel situado na Praça Francelino Araújo, nº 52 – Centro – Tacaimbó-PE, para instalação da Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel situado na Praça Francelino Araújo, nº 52 - Centro - Tacaimbó-PE, é essencial para a instalação da Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE. Esse imóvel, localizado no centro da cidade, oferece uma posição estratégica de fácil acesso para a população, garantindo que os serviços de assistência social sejam prontamente disponíveis para todos.

A Praça Francelino Araújo é uma área central que facilita a mobilidade e o atendimento à comunidade, sendo fundamental para a eficiência das atividades da Secretaria de Assistência Social. O imóvel possui a infraestrutura necessária para abrigar as instalações da secretaria, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público, realização de reuniões e desenvolvimento de projetos sociais.

A locação deste imóvel traz benefícios diretos à população de Tacaimbó, pois melhora a acessibilidade aos serviços sociais, promove a inclusão e o bem-estar da comunidade. Além disso, o custo da locação está dentro do valor de mercado e se mostra compatível com o orçamento destinado à secretaria, garantindo uma aplicação eficiente dos recursos públicos.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O imóvel em questão possui uma estrutura que atende às necessidades das instalações da Cozinha Comunitária, incluindo espaço amplo para atividades da Secretaria de Assistência Social, além de condições apropriadas para garantir a segurança e o conforto dos frequentadores. A adequação do espaço é fundamental para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local. Essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípuas da

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Adicionalmente, destaca-se que não há imóveis disponíveis no patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social que possam atender a essa demanda específica. Após análise das instalações existentes, foi verificado que nenhuma delas possui as características necessárias, seja em termos de localização, acessibilidade ou estrutura, para abrigar a cozinha comunitária. Assim, a locação do imóvel se torna essencial e urgente para atender essa necessidade social.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EMERSON GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA - R\$ 36.000,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atenciosamente,

Adelma Aiane da Silva

Adelma Aiane da Silva
Diretora de Ação Social



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257